



## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 12/2016**

**Processo Administrativo nº 8361/2015**

**Contratante** – Município de Salto.

**Contratada** – Aue Provedor de Internet Ltda - ME

**Objeto** – Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC e Internet

**Referente** – Pregão Presencial nº 03/2016

**Vigência** (prorrogada) – 12 (doze) meses

**Valor** R\$ 571.400,00(quinhetos e setenta e um mil e quatrocentos reais)

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ (MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **Secretário de Administração, o Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788, doravante designado simplesmente como Contratante e, de outro lado à empresa **Aue Provedor de Internet Ltda - ME**, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.355, 7º andar, sala 714, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 09.177.971/0001-86, neste ato representado pelo Sra. **Flávia Fernanda Silveira Ono**, brasileira, portador do RG nº 41.129.207-0 SSP/SP e do CPF nº 359.471.418-76, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente termo de aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

### Cláusula Primeira:

Com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e havendo consenso entre as partes, justificativa e autorização da autoridade competente fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **05 de fevereiro de 2018**.

### Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.



**Cláusula Terceira:**

Fica eleito o Foro de Salto, para dirimir as eventuais dúvidas oriundas do presente termo, caso não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Salto/SP, 25 de Junho de 2018.

  
**Fernando Amâncio de Camargo**

Secretário de Administração

*Contratante*

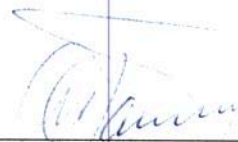
  
**Aue Provedor de Internet Ltda - ME**

*Contratada*

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

1- Cristiane Saudino Fidelis

  
\_\_\_\_\_

2- Manoel Nóbrega



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** AUE PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** 12/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC E INTERNET

**ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 25 de junho de 2018

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ GERALDO GARCIA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo **Secretário de Administração**

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era  
Salto/SP CEP 13327-360

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone(s): (11)98938-9632

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Flávia Fernanda Silveira Ono

Cargo: Procurador

CPF nº 359.471.418-76                      RG nº 41.129.207-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/07/1986

Endereço residencial completo: Rua Sorocaba nº 982 – Apto 305 – Bloco 01 – Bairro Santa  
Terezinha na cidade de Itu/SP.

E-mail institucional: comercial@netsev.com.br

E-mail pessoal: flavia@netserv.com.br

Telefone (s): (11)4850-1000 (11) 97343-9045

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.